

DECRETO Nº 42.819, DE 21/09/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3° DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **EMIRANICE SANTOS MOTA**, Matrícula nº 2999, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7/8 contida no Processo nº 179/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





